

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO AO EDITAL DO HACKATHON CIDADE EMPREENDEDORA ARAGUAÍNA 2021

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do HACKATHON CIDADE EMPREENDEDORA ARAGUAÍNA 2021, composta pelos membros do SEBRAE/TO e do MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições concedidas pelo Item 21, II do Edital, com o propósito de sanar eventuais omissões, **TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DO EDITAL**, conforme itens descritos a seguir:

I – ACRESCENTA-SE os subitens VI ao item 15, do Edital HACKATHON CIDADE EMPREENDEDORA ARAGUAÍNA 2021, nos seguintes termos:

15. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

VI) Havendo empate na nota final, terá preferência a proposta que apresentar maior nota nos critérios estabelecidos, respectivamente:

- a) Aderência da solução ao desafio proposto;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade; e
- d) Funcionalidade do código.

VII) Persistindo o empate, a classificação será estabelecida mediante maior nota no critério Implementabilidade, listado no item 16 do edital.

II – ACRESCENTA-SE as alíneas h, i e j ao subitem I, do item 16, do Edital HACKATHON CIDADE EMPREENDEDORA ARAGUAÍNA 2021, nos seguintes termos:

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- h) Complexidade ciclomática;
- i) Funcionalidade do código; e
- j) Originalidade do código.

III – RETIFICA-SE o subitem III do item 17, do Edital HACKATHON CIDADE EMPREENDEDORA ARAGUAÍNA 2021, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

III) A divisão do prêmio entre membros da equipe será de responsabilidade única e exclusiva da própria, não imputada à Comissão Organizadora a responsabilidade para definição das cotas.

LEIA-SE:

III) A divisão do prêmio entre os membros das equipes vencedoras, será feita de maneira igualitária pela Comissão Organizadora, onde o valor da cota-parte de cada integrante será depositado por meio de ordem de transferência bancária na conta corrente ou poupança indicada.

IV – ACRESCENTA-SE o subitem X ao item 17, do Edital HACKATHON CIDADE EMPREENDEDORA ARAGUAÍNA 2021, nos seguintes termos:

17. PREMIAÇÃO

XI) Os pagamentos dos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor. Notadamente quanto ao Imposto de Renda, será retido na fonte e o valor líquido será depositado por meio de ordem transferência bancária na conta corrente ou poupança dos membros das equipes vencedoras.

V – ACRESCENTA-SE os subitens VIII, IX, X e XI ao item 21, do Edital HACKATHON CIDADE EMPREENDEDORA ARAGUAÍNA 2021, nos seguintes termos:

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

VIII) Interpretação: As normas deste concurso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança das informações.

IX) Ausência de Vínculos: Não se estabelecerá qualquer outro vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Comissão Organizadora e os participantes deste concurso.

X) Conformidade com a Lei Anticorrupção: Nenhum dos participantes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de

outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste edital, o que deve ser observado, ainda, por seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados. O descumprimento poderá levar à desclassificação imediata da equipe, sob pena de responder judicialmente.

XI) Revogação ou Suspensão: A comissão organizadora, a qualquer momento e visando o interesse público, poderá revogar ou suspender o presente concurso, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

Araguaína/TO, 03 de maio de 2021.
COMISSÃO ORGANIZADORA